



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 02/2017 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dois de novembro de dois mil e dezassete

INÍCIO: nove horas e trinta e nove minutos

ENCERRAMENTO: dez horas e vinte e seis minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a segunda reunião ordinária do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e nove minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia não foi manifestada qualquer intenção para intervir por parte dos membros do Executivo.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL DE AVELÃS DE CIMA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Ambiental e Florestal de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei de Bases da Proteção Civil, disposta pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, ambas na sua redação atualizada, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil.-----

---- Constituem, igualmente, atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios previstos nas alíneas g), e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- É igualmente competência da Câmara Municipal, prevista na alínea ee), do sobredito articulado, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens

e recursos físicos integrados no património do Município, ou colocados, por lei, sob administração municipal.-----

---- A Associação Ambiental e Florestal de Avelãs de Cima tem participado nas várias ocorrências que têm acontecido no concelho, prestando apoio e atuando em situações de emergência e catástrofe.-----

---- É, pois, reconhecida a dedicação e o papel que os seus elementos vêm desempenhando no âmbito da proteção civil e da defesa da floresta, de pessoas e de bens.-----

---- Nesse sentido, e-----

---- Consideradas as condições meteorológicas adversas e os sucessivos prolongamentos do período crítico;-----

---- Considerando que apenas foi autorizado pelas entidades competentes e garantido o funcionamento e respetiva vigilância no posto de vigia do Moinho do Pisco até trinta de setembro último;-----

---- Apesar de entretanto o Governo ter comunicado a reabertura dos postos de vigia, não se encontrando incluído em tal decisão o do concelho de Anadia;-----

---- Considerando que a Associação Ambiental e Florestal de Avelãs de Cima garante, desde treze de outubro, o serviço de vigilância contínua naquele posto de vigia, sem qualquer compensação, assegurando a comunicação com as entidades da proteção civil;-----

---- Atento o pedido de apoio apresentado pela Associação Ambiental e Florestal de Avelãs de Cima, destinado a compensar as despesas inerentes à manutenção da vigilância contínua no Posto de Vigia do Moinho do Pisco;-----

---- Face ao exposto, e no âmbito da proteção civil e da defesa da floresta, das pessoas e bens, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe corresponder ao pedido formulado pela AAFA, mediante a atribuição de uma verba de seis mil euros (€ 6.000,00), a pagar em duas prestações, uma de imediato e a segunda até ao início do mês de dezembro próximo, atendendo a que o período crítico foi, uma vez mais, prolongado, as temperaturas se mantêm anormalmente elevadas, o tempo seco e com frequentes sinalizações de ocorrências.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^o 3, do artigo 57.^o, do Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS – SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, chegou à reunião quando eram nove horas e quarenta e dois minutos, encontrando-se a decorrer o período de apreciação da proposta de atribuição de verba à Associação Ambiental e Florestal de Avelãs de Cima, apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.---

---- Nesse período, e relativamente ao assunto, pronunciou-se a Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, para revelar ter estranhado o facto de não ter sido a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima a chamar a si os três Senhores que estavam abrangidos, e ter sido através da Associação Ambiental e Florestal de Avelãs de Cima, uma vez que os mesmos não são trabalhadores dessa Associação, nem têm qualquer vínculo, apesar de já virem fazendo aquele trabalho de vigia há alguns anos. Acrescentou, também, que, em sua opinião, teria sido mais claro a

Junta de Freguesia celebrar um contrato de trabalho temporário com os três Senhores, até para a própria população da freguesia de Avelãs de Cima, porque, para além de existir outra Associação Florestal na freguesia, a vigia era assegurada por cinco ou seis pessoas, e não apenas por aqueles três Senhores.-----

---- Transmitiu, ainda, não estar contra o apoio proposto, na medida em que considera muito importante que existam pessoas a assegurar a vigia. Contudo, constatou que existe um certo constrangimento entre duas Associações Florestais de Avelãs de Cima, uma com meios para combater fogo florestal e outra que dispõe de uma carrinha com apenas três mil litros de capacidade de água. Sublinhou, assim, que, daquela forma, se cria mais uma divisão no seio da Freguesia de Avelãs de Cima, que considera não ser bom, concluindo tratar-se da sua opinião pessoal, enquanto moradora naquela Freguesia.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por recordar que se encontravam no período de gestão limitada, pós eleitoral, que condicionou a prática de determinados atos, quer por parte da Câmara Municipal, apesar de ela ter sido reeleita, quer da própria Junta de Freguesia, cujo Presidente também foi reeleito. Acrescentou, assim, que não fosse esse período, seria a própria Câmara Municipal a resolver o problema diretamente. Mas, face a esse período, o mais importante era ter uma solução, e rápida, no sentido de trabalhar na prevenção, revelando-se necessário, para tal, assegurar o serviço no posto de vigia. Esclareceu, então, ter sido uma das alternativas estudadas, e de resolução muito imediata, também trabalhada com o Ministério da Administração Interna, nomeadamente através da GNR, complementando que o pagamento é da responsabilidade da Administração Interna, não da Câmara Municipal. A Câmara Municipal assume o funcionamento do posto de vigia sem qualquer apoio por parte do Ministério da Administração Interna, quer em termos de recursos humanos, quer de equipamentos, rematou.-----

---- Aproveitou, ainda, para referir que a Associação Ambiental e Florestal de Avelãs de Cima trabalha diretamente com os próprios Bombeiros, estando presente e intervindo em ocorrências, mediante orientações dos próprios Bombeiros, pelo que considera que merece a confiança em termos das ações de prevenção, ou de atuação, que pratica, as quais, reforçou, são controladas pelos Bombeiros, com a devida autorização da ANPC. Sustentando-se pelo seu testemunho pessoal no terreno, constatou que a atuação da AAFC não se limita à Freguesia de Avelãs de Cima, intervém também em outras Freguesias do concelho, e de concelhos vizinhos, com os meios que tem à disposição, como aconteceu no ano passado, sublinhou, em que a mesma, apenas com um carro de três mil litros, ajudou a defender habitações em um concelho vizinho.-----

---- Em conclusão, referiu tratar-se de uma solução expedita, face à situação que o concelho vivia, e às condições de gestão limitada em que se encontravam a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, com o objetivo de minimizar a situação, com recurso às mesmas pessoas, com despesa mínima, sem lugar a turnos, condição que foi aceite pela Associação, tendo conseguido, dessa forma, garantir a vigia no local e assegurar as comunicações.-----

---- 2. PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA – NATAL DOIS MIL E DEZASSETE (2017):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia – Natal dois mil e dezassete (2017), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, dos tempos livres e desporto e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d), f), e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----

---- De harmonia com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”.-----

---- Atentas as atribuições e competências supra identificadas, a Câmara Municipal vem promovendo e organizando o Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, criado com o objetivo de proporcionar, às crianças e jovens do concelho de Anadia, com idades compreendidas entre os seis e os catorze anos, a oportunidade de experimentar um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os, também, para a continuidade da prática desportiva e transmitindo-lhes valores coincidentes com uma forma de vida saudável.-----

---- Com a implementação do Programa, que se reveste de interesse desportivo, cultural e social, é igualmente desiderato da Câmara Municipal a formação das crianças e jovens, o reforço dos laços de amizade, numa dinâmica inter-relacional de cooperação e trabalho em equipa, e com o conhecimento do meio e da realidade.-----

---- Não menos importante, é a intenção da Câmara Municipal em apoiar os pais e encarregados de educação, colmatando a crescente necessidade de arranjar contextos de ocupação adequados para os seus filhos e educandos, nos períodos de interrupção da atividade escolar.-----

---- Nessa conformidade, e atentas as medidas que têm vindo a ser adotadas e promovidas pela Câmara Municipal de Anadia, no sentido de apoiar as famílias na ocupação dos seus descendentes nos períodos de interrupções letivas, designadamente nas Férias da Páscoa, Verão e Natal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, o desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia – Natal dois mil e dezassete (2017), a decorrer nos dias dezoito (18), dezanove (19), vinte (20), vinte e um (21), vinte e dois (22), vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezassete (num total de oito dias), e a aprovação da respetiva previsão orçamental.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. PROPOSTA DE CÁLCULO DO VALOR DE FATURAS RESPEITANTES A CONSUMO DE ÁGUA EM DÉBITO, APRESENTADAS PELO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS, COM APLICAÇÃO DO ESCALÃO TARIFÁRIO CORRESPONDENTE AO

CONSUMO MÉDIO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.

---- A Câmara Municipal de Anadia vem colaborando com os municípios que, por motivos de comprovada rotura, solicitam, ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, autorização para que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, efetuando o cálculo desse excesso de consumo de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.

---- Nessa conformidade, e,

---- Atento o pedido apresentado pelo Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, para pagamento de faturas, que se encontram em débito e a carecer de resolução, respeitantes ao consumo de água de acordo com o consumo médio;

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, dando conta de que os consumos elevados tiveram origem em situações de rotura verificadas, e cujo benefício, se retificadas para a média de consumo, seria nulo, devido ao facto de o tarifário aplicável ser de escalão único;

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere determinar o cálculo do valor nas faturas respeitantes a consumo de água em débito, apresentadas pelo Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, com aplicação do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, e autorizar a instituição a efetuar o pagamento de acordo com esse valor.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **4. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO, A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO, DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE VITOR EMANUEL DE ANDRADE GONÇALVES À REDE PÚBLICA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Assim, e.-----

---- Considerado o pedido apresentado por Vítor Emanuel de Andrade Gonçalves, para isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais na habitação que se encontra a construir na Rua Caminho da Igreja, no lugar de São Mateus, freguesia de São Lourenço do Bairro, no âmbito do processo de obras n.º 190/2011, pelo facto de ter autorizado a passagem, em terreno de sua propriedade, da conduta da rede pública de saneamento, numa extensão de trinta e cinco vírgula setenta metros (35,70 m);-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, a confirmar que foi executada a abertura de vala destinada à implantação de coletor e caixas, com uma extensão de trinta e cinco vírgula setenta metros lineares (35,70 ml), em terreno situado na Rua Caminho da Igreja, no lugar de São Mateus, freguesia de São Lourenço do Bairro;-----

---- Atento o mencionado na mesma informação, de que não houve lugar a pagamento de qualquer indemnização ao proprietário do referido terreno, para a execução dos trabalhos descritos;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a isenção, a título indemnizatório, do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Vítor Emanuel de Andrade Gonçalves à rede pública.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **5. CLÍNICA DO CÉRTOMA – PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DA SALA DE**

FORMAÇÃO E DA ZONA DE CAFETARIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM WORKSHOP SOBRE MEDICINA INTEGRATIVA NA DIABETES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Clínica do Cértoma, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Clínica do Cértoma pretende promover, no próximo dia catorze de novembro, um Workshop sobre Medicina Integrativa na Diabetes, dirigido gratuitamente à população. Para o efeito, solicita a disponibilização, a título gratuito, da sala de formação e da zona de cafeteria da Biblioteca Municipal de Anadia. A Técnica Superior, Dr.^a Sónia Almeida, relativamente ao pedido, informa nada haver a obstar à colaboração solicitada.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização sala de formação e da zona de cafeteria da Biblioteca Municipal de Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia catorze de novembro em curso, de um Workshop sobre Medicina Integrativa na Diabetes, a promover pela Clínica do Cértoma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^o 3, do artigo 57.^o, do Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro.-----

6. PROPOSTA DE MÚTUO ACORDO (TRANSAÇÃO) ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A ALIANÇA – VINHOS DE PORTUGAL, S.A. - RESTITUIÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de mútuo acordo (transação) a celebrar entre o Município de Anadia e a Aliança – Vinhos de Portugal, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de mútuo acordo (transação), a celebrar entre o Município de Anadia e a sociedade comercial Aliança – Vinhos de Portugal, S.A., por forma a pôr termo ao litígio que os separa, versado no processo 672/17.7BEAVR, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a transação entre o Município de Anadia e a Aliança – Vinhos de Portugal, S.A., pondo termo ao litígio, mediante o pagamento de vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete euros (€ 25.357,00) àquela sociedade anónima.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^o 3, do artigo 57.^o, do Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro.-----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:-----

SERVIÇO COMERCIAL:-----

I. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.^o 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.^o) DO

REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e sete de outubro último, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e sete de outubro último, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:

SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:

I. CENTÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA LUCÍLIA DE JESUS OLIVEIRA E MELO - REAVALIAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do

Fundo Social) efetuada à centésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Lucília de Jesus Oliveira e Melo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Lucília de Jesus Oliveira e Melo, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. CENTÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR VITÓRIA MARIA GUERREIRO DIAS - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Vitória Maria Guerreiro Dias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Vitória Maria Guerreiro Dias, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DULCE MARIA MARQUES DOS SANTOS COSTA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à

reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.^º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima décima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dulce Maria Marques dos Santos Costa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Dulce Maria Marques dos Santos Costa, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.^º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 3, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 4. CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ARLETE FÁTIMA LADEIRA MENDES - REAVALIAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.^º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Arlete Fátima Ladeira Mendes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Arlete Fátima Ladeira Mendes, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.^º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 3, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

**---- 5. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL
POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ELISABETE BELA PEREIRA - REAVALIAÇÃO:----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.^º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima trigésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Bela Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Elisabete Bela Pereira, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.^º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 3, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

**---- 6. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL
POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ELSA MARIA LOPES DA SILVA -
REAVALIAÇÃO:----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.^º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima trigésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elsa Maria Lopes da Silva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Elsa Maria Lopes da Silva, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.^º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano,

Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

7. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SIMONE DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima trigésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Simone da Conceição da Silva Marta, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Simone da Conceição da Silva Marta, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

8. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CARLOS ALBERTO DA ROCHA PEREIRA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima trigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Carlos Alberto da Rocha Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Carlos Alberto da Rocha Pereira, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social

Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ANTÓNIO RODRIGUES RAPOSO - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por António Rodrigues Raposo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a António Rodrigues Raposo, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA ALICE DO CARMO RIBEIRO RAPOSO - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Maria Alice do Carmo Ribeiro Raposo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Maria Alice do Carmo Ribeiro Raposo, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. DESPACHO DE PRONÚNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 76.º DO CIMI, SOBRE A AVALIAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA AO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, SOB O ARTIGO NÚMERO TRÊS MIL E VINTE E SETE (3027):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pela própria, em vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete, relativamente ao pedido de pronúncia, nos termos do artigo 76.º do CIMI, apresentado pela Autoridade Tributária, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal determinou, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, concordar com o resultado da avaliação direta efetuada pela Autoridade Tributária ao prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de São Lourenço do Bairro, sob o artigo número três mil e vinte e sete (3027), nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete.-----

---- 2. DESPACHO DE DISPENSA TOTAL DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 72.º, DO REGULAMENTO DO PDM – PROCESSO DE OBRAS N.º 158/2016:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pela própria, em vinte e nove de setembro do presente ano, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal A Senhora Presidente da Câmara Municipal determinou, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, autorizar a dispensa total da dotação de estacionamento privado, nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do PDM, no âmbito do processo de obras n.º 158/2016, a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, em nome de Rosa Seabra Santos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete.-----

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- I. REQUISIÇÕES EXTERNAS EMITIDAS NO PERÍODO DE GESTÃO LIMITADA DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS E SEUS TITULARES (LEI N.º 47/2005, DE 29 DE

AGOSTO):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das requisições externas emitidas no período de gestão limitada dos Órgãos das Autarquias locais e seus titulares (Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento da sobredita relação das requisições externas emitidas no período de gestão limitada dos Órgãos das Autarquias locais e seus titulares (Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto).----

2. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de outubro de dois mil e dezassete, e que apresenta o valor positivo de seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e nove euros e vinte e quatro céntimos (€ 6.895.809,24), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de setembro de dois mil e dezassete, que totalizam o valor de dois milhões, setecentos e doze mil, novecentos e trinta e seis euros e trinta e nove céntimos (€ 2.712.936,39), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

3. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e três de outubro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Chefe de Divisão O Chefe de Divisão apresenta uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017), a qual contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número treze (13) aos documentos da despesa), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação, e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- O Executivo O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017).-----

4. ESPETÁCULO “UM VISTO PARA A VIDA” – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade da peça de teatro “Um Visto para a Vida”, da autoria do grupo de teatro “O Baluarte”, baseada na vida de Aristides de Sousa Mendes, que terá lugar

no próximo dia dez de novembro, no Cineteatro Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade da peça de teatro “Um Visto para a Vida”.-----

---- 5. ESPETÁCULO “OLÍVIA & EUGÉNIO” – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do espetáculo “Olívia & Eugénio”, de Filipe la Féria, que conta com a interpretação de Rita Ribeiro. Trata-se de uma peça do autor peruano Herbert Morote, que, pela primeira vez, aborda o Síndrome de Down. A mesma terá lugar no próximo dia vinte e cinco de novembro, no Cineteatro Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade da peça “Olívia & Eugénio”.-----

---- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte e seis minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----